

OFÍCIO CIRCULAR N.º 73310/24-S

Publicação do Regulamento 2024/1696 da Comissão de 19 de junho que retira a aprovação da substância ativa acibenzolar-S-metilo em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1107/2009

A DGAV informa que foi publicado o Regulamento de Execução (UE) n.º 2024/1696 da Comissão de 19 de junho que retira a aprovação da substância ativa **acibenzolar-S-metilo** em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1107/2009.

Como fundamento da decisão comunitária a Comissão informou que, no decurso da avaliação dos dados confirmatórios solicitados ao requerente não foi possível concluir o procedimento de avaliação do potencial de desregulação endócrina da substância ativa por falta de dados necessários para esse efeito e que não foram, entretanto, submetidos pelo requerente, tendo este, manifestado ter cessado a produção dos estudos complementares necessários. Nessa circunstancia, não foi possível determinar que são cumpridos os critérios de aprovação estabelecidos no artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009. Consequentemente, impõe-se a retirada do mercado da substância ativa acibenzolar-S-metilo e o cancelamento das autorizações de venda de Produtos Fitofarmacêuticos com base naquela substância.

O Regulamento entrará em vigor no dia 10 de julho de 2024. Mais se informa que será iniciado o processo de cancelamento das autorizações de produtos fitofarmacêuticos contendo acibenzolar-S-metilo, não podendo estes ser utilizados depois de 10 de julho de 2025.

Lisboa, 21 de junho de 2024
A Diretora-Geral

Susana Guedes Pombo



Paula Cruz Garcia
Subdiretora-Geral